Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1070

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.741, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a homologação das novas indicações para constituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção à Infância e Adolescência de Ipuã/SP".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica homologada a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção à Infância e Adolescência de Ipuã/SP, como segue os titulares e seus respectivos suplentes:

I – Representantes da Gestão da Saúde Pública Municipal
Titular: Vanessa Pietro
Suplente: Neide Aparecida da Silva

II – Representantes do Trabalho de Estratégia de Saúde da Família
Titular: Wellington Alencar Biscassi
Suplente: Juliana Cássia da Silva Barbosa

III – Representantes do Trabalho de Saúde Mental no Município
Titular: Adriana Carla Basso
Suplente: Juliana Ribeiro da Silva

IV – Representantes da Gestão da Assistência Social
Titular: Taliane Volpini Buranello
Suplente: Kelly Cristina Dadalte

V – Representantes do Trabalho de Proteção Social Especial no SUAS
Titular: Mariele Pontes de Andrade
Suplente: Patrícia da Silva Ferreira

VI – Representantes do Trabalho de Proteção Social Básica no SUAS
Titular: Ana Carolina Mortari
Suplente: Thaila Fressatti de Souza

VII – Representantes da Gestão Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Tarcísio Henrique dos Santos
Suplente: Nataniel Elias Mendes de Almeida

VIII – Representantes da Gestão Municipal de Educação
Titular: Narjara Silva Resende Oliveira
Suplente: Bruna Sperandir Fortunato

IX – Representantes das Escolas Municipais
Titular: Izabela Carla Lucindo
Suplente: Francielli Cristina Tostes Minto

X – Representantes da Gestão Municipal de Cultura e/ou Turismo
Titular: Fabiana de Oliveira Puga
Suplente: Marinalva Rodrigues Melo Meira

XI – Representantes da Gestão de Desenvolvimento Intersetorial e em Rede
Titular: Jéssica Fernanda Nascimento Pasquim
Suplente: Mariana Stábile Garcia

XII – Representantes da Gestão Municipal de Administração
Titular: Ana Laura Ulian Raimundo
Suplente: Dener José Tavares Oliveira

XIII – Representantes de Entidade de Atendimento à Infância
Titular: Thais de Souza Alves
Suplente: Helenice Vaz Tostes Minto

XIV – Representantes de Entidade de Atendimento à Adolescência e Juventude
Titular: Luiza Sebastiana Henrique
Suplente: Humberto Aguiar

XV – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Lucimara Lamberti
Suplente: Catiane Alves de Oliveira

XVI – Representantes dos Conselhos de Direitos a Criança e Adolescentes
Titular: Lucas Tostes Minto
Suplente: Sônia Maria Ribeiro da Silva

XVII – Representantes da Segurança Pública
Titular: Kelli Roberta Leandro
Suplente: Mariana Machado Gimenes

Art. 2º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção à Infância e Adolescência de Ipuã/SP: articular mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração de ações intersetoriais.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 4.652, de 08 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.741 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE IPUÃ/SP
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção à Infância e Adolescência de Ipuã/SP, exercerá suas atribuições estabelecidas em lei e conforme disciplinado neste regimento.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção à Infância e Adolescência de Ipuã/SP será composto pelas seguintes instituições:

I – Representantes da Gestão da Saúde Pública Municipal

II- Representantes do trabalho de Estratégia de Saúde da Família.

III- Representantes do trabalho de Saúde Mental no Município

IV- Representantes da Gestão da Assistência social

V- Representantes do trabalho de Proteção Social Especial no SUAS.

VI - Representantes do Trabalho de Proteção Social Básica no SUAS.

VII - Representantes da Gestão Municipal de Esporte e Lazer

VIII- Representantes da Gestão Municipal de Educação

IX- Representantes das Escolas Municipais

X - Representantes da Gestão municipal de Cultura e/ou Turismo

XI - Representantes da Gestão de Desenvolvimento Intersetorial e em rede

XII – Representantes da Gestão Municipal de Administração

XIII- Representantes de Entidade de Atendimento à Infância.

XIV - Representantes de Entidade de Atendimento à Adolescência e Juventude

XV - Representantes do Conselho Tutelar

XVI - Representantes dos Conselhos de Direitos a Criança e Adolescentes

XVII - Representantes da Segurança Pública.

Parágrafo único. Os representantes das instituições que compõem este Comitê estarão liberados (as) das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a este Comitê.

CAPÍTULO III
DA REPRESENTAÇÃO

Art. 3º - A composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção à Infância e Adolescência de Ipuã/SP ficará a cargo de 17 (dezessete) instituições.

Art. 4º - Cada membro do Comitê terá seu suplente, o qual substituirá o titular em caso de impedimento.

Art. 5º - Eventuais faltas deverão ser justificadas dentro de 24 horas, por escrito, admitindo-se “e-mail” ou “whatsapp” oficial do Comitê.

§ 1º - Faltas, do representante e seu suplente, sem justificativa serão informadas à respectiva instituição.

§ 2º - Em caso de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa a instituição será oficiada para a substituição de seus representantes.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ

Art. 6º - São atribuições do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de cuidado e de proteção articular ações intersetoriais para:

I – Pensar Políticas Públicas de Atendimento e Cuidado à Infância e a Adolescência;

II – Propor Ações, Projetos e/ou programas que visem o cuidado e a proteção à crianças e adolescentes no Município;

III – Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;

IV - Buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.

Parágrafo único: As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.

V – Elaborar planos de atendimento, ações de cuidados e proteção à Infância e a Adolescência;

VI – Buscar, receber e fazer circular informações das instituições engajadas nas ações, cuidados e proteção à Infância e Adolescência;

VII – Planejar, organizar e coordenar a execução de eventos decididos pelo Comitê.

VIII – Manter a relação do Comitê com os movimentos da sociedade civil e órgãos de governo;

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O Comitê de Gestão Colegiada de Rede de cuidado e de proteção será dirigido por um presidente e um secretário.

Art. 8º - Compete ao Presidente:

I – Representar o Comitê sempre que necessário;

II – Cumprir e fazer cumprir o presente regimento;

III – Dinamizar o Comitê e manter a articulação das instituições em torno das ações internas ou externas que tenham as mesmas finalidades; e

IV – Delegar poderes aos membros do Comitê, quando se fizer necessário.

Art. 9º - Compete ao Secretário

I – Convocar os representantes das Instituições de frequência obrigatória

II – Secretariar as reuniões do Comitê elaborando as respectivas atas;

III – Fazer a leitura da ata da reunião anterior no início de cada reunião;

IV – Manter arquivadas as atas, relatórios e correspondências da Comitê;

V – Manter arquivo de legislação, documentos normativos e subsídios sobre questões-foco do Comitê,

VI – Manter em arquivo próprio, recortes de jornais e outros periódicos, sobre as questões foco para servirem de memória e subsídio para o Comitê e campanhas nos meios de comunicação; e

VII – elaborar e expedir as correspondências, em consonância com a presidência.

Art. 10 - Compete ao Vice-Presidente, representar o presidente na sua ausência.

Art. 11 - Compete ao 2º secretário, representar o 1º secretário na sua ausência.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 12 - As reuniões serão:

I – Ordinárias, bimestralmente, em dia, hora e duração, previamente fixadas (pelo presidente), conforme programação anual, em comum entendimento dos representantes das instituições;

II – Extraordinárias, convocadas por "whatsapp", correio eletrônico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus representantes;

III – O Comitê reunir-se-á observando o "quórum" mínimo de 1/4 (um quarto) do total geral de seus membros;

IV – Se após 15 (quinze) minutos da hora para o início da reunião, não houver "quórum"' suficiente, a reunião fica automaticamente reagendada para o prazo de 15 (quinze) dias a contar daquela data, o qual será comunicado aos outros membros do Comitê;

V – A pauta mínima será composta das seguintes etapas:

a) verificação do "quórum";

b) leitura da ata anterior;

c) encaminhamentos das deliberações da reunião anterior;

d) ordem do dia;

e) discussão das temáticas da ordem do dia; e

f) deliberações;

VI – O tempo de oitiva para cada representante estará limitado a 3 (três) minutos por temática, com direito a réplica com a mesma duração;

VII – por ocasião de toda e qualquer votação cada instituição terá direito a 1 (um) voto;

VIII – O Comitê deliberará pelo voto de maioria absoluta, para decidir as questões a ela inerentes;

IX – Em caso de empate nas votações o Presidente terá voto de desempate;

X – Todas as decisões tomadas pelo Comitê serão registradas em atas, em livro próprio, pelo secretário;

XI – Os membros do Comitê devem observar o resguardo de sigilo das situações, constituindo este o princípio ético de participação neste Comitê.

Parágrafo único: As ocorrências que violem o disposto neste artigo serão avaliadas obrigatoriamente em reunião ordinária subsequente, estando o representante sujeito a substituição definitiva por deliberação da maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Eventuais alterações neste regimento serão procedidas por maioria simples dos presentes em assembleia convocada, especificamente, para este fim.

Art. 14 - Casos omissos e situações não previstas serão apreciados em plenária do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção à Infância e Adolescência.

.....

DECRETO 4.742, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025

Dispõe sobre a nomeação dos novos Membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso, de que trata a Lei Municipal 2.179, de 19 de junho de 1.996, alterada pela Lei Municipal n° 4.145, de 20 de agosto de 2.019, com início de mandato em 06 de fevereiro de 2.025 e término do mandato em 05 de fevereiro de 2.027, sendo os seguintes **Membros**:

I) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE GOVERNO

Titular: Gislaine Silva Pagam

Suplente: Dirlene Maria Ferreira

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Mariele Pontes de Andrade

Suplente: Kelly Cristina Dadalte Leite

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Elaine Aparecida da Silva

Suplente: Vanessa Pietro

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A) SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, ENTIDADE OU ASSOCIAÇÕES

Titular: Valdice dos Reis Geloni

Suplente: Josefa Maria de Lima

B) GRUPOS ORGANIZADOS QUE TRABALHAM COM IDOSO

Titular: Geisa de Souza Pereira

Suplente: Alessandra Bueno

C) REPRESENTANTE DA PESSOA IDOSA

Titular: Lourdes Cordeiro Bueno

Suplente: Creusa Helena dos Santos

Art. 2° - O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO elegerá sua Mesa Diretora na primeira reunião ordinária.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° nº 4.198 de 13 de outubro de 2022 e Decreto n° nº 4.470 de 07 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.344, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Prorroga a Contratação de Iasmin Mendes da Silva, para o exercício temporário do emprego Auxiliar Administrativo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

- Considerando que **Iasmin Mendes da Silva**, foi CONTRATADA, pelo período de **20 de Fevereiro de 2.024 até 19 de Fevereiro de 2.025**, através da Portaria nº 14.830, de 20 de fevereiro de 2.024, para o exercício temporário do emprego de Auxiliar Administrativo em substituição a titular do emprego Fernanda Oliveira de Lima que se encontra designada para o cargo de Chefe de Divisão de Compras;

- Considerando que a titular do emprego Fernanda Oliveira de Lima continua designada para o cargo de Chefe de Divisão de Compras e que a mesma desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- Considerando que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a servidora Fernanda Oliveira de Lima poderá retornar e reassumir o exercício de suas funções no emprego de que é titular;

- Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para prorrogar o contrato de trabalho de **Iasmin Mendes da Silva**, Auxiliar Administrativo.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR A CONTRATAÇÃO de **Iasmin Mendes da Silva**, pelo período de **19 de fevereiro de 2.025 até 18 de fevereiro de 2.026**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 36, Inciso IV c/c Artigo 37, Inciso II, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, para o exercício temporário da função de Auxiliar Administrativo.

II – A Prorrogação da Contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de **19 de fevereiro de 2.025 até 18 de fevereiro de 2.026, OU até o retorno do titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de fevereiro de 2.025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete -OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.346, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Contrata Aline Ferreira Almeida para o emprego permanente de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

- Considerando a criação de mais 07 (sete) empregos de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI através da Lei Municipal nº 4.965 de 03 de dezembro de 2.024, para atender a demanda do município;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de Monitores de Creche, CEPEM e CEMEI feito pelo Secretário Municipal de Educação, para atender a demanda do município;

- Considerando que **Aline Ferreira Almeida** foi aprovada no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego permanente de **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI**;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 07 de fevereiro de 2.025, ALINE FERREIRA ALMEIDA, RG nº XXXXXXX CPF nº XXXXXXXX, PIS/PASEP nº XXXXXXXX classificado em 22º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público Municipal.

III – ESTABELECER, até eventual alteração conforme inciso II, Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR JOÃO MARTINS FERREIRA: Rua Getúlio Vargas nº 470 – Ipuã – SP.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 06:45 às 10:00 h. e das 11:00 às 15:45 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de fevereiro de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.348, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Novo Local e horário de trabalho para Victor Stabile Romanato, Auxiliar Administrativo.

ELAINE FERNANDES RODRIGUES, Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

ESTABELECER, com efeito retroativo a partir de 29 de janeiro de 2.025, novo local e horário de trabalho para o servidor Victor Stabile Romanato, Auxiliar Administrativo:

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: Paço Municipal: Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin nº 433 - Bairro Pampuã.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 08:00 às 11:30 h. e das 13:00 às 17:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de fevereiro de 2.025.
ELAINE FERNANDES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ELAINE FERNANDES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de fevereiro de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.349, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Contrata Angelica Aparecida da Silva Rosa para o emprego permanente de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

- Considerando a criação de mais 07 (sete) empregos de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI através da Lei Municipal nº 4.965 de 03 de dezembro de 2.024, para atender a demanda do município;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de Monitores de Creche, CEPEM e CEMEI feito pelo Secretário Municipal de Educação, para atender a demanda do município;

- Considerando que **Angelica Aparecida da Silva Rosa** foi aprovada no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego permanente de **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI**;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 10 de fevereiro de 2.025, ANGELICA APARECIDA DA SILVA ROSA, RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXX , PIS/PASEP nº XXXXXXXX classificado em 18º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público Municipal.

III – ESTABELECER, até eventual alteração conforme inciso II, Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDO ROMUALDO:
Avenida Raimundo Joaquim Dourado, n.º 87 - Distrito da Capelinha.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 12:00 h. e das 13:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de fevereiro de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de fevereiro de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.350 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Luana Maria Aparecida Lopes, Ajudante de Manutenção.

CLAUDIANO DE LIMA PEREIRA**,** Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, com efeito retroativo a partir de 07 de fevereiro de 2.025, novo Local e Horário de Trabalho para **Luana Maria Aparecida Lopes,** Ajudante de Manutenção**:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 h e das 12:30 às 16:30 h.

Sábado: Das 07:00 às 11:00 horas, conforme revezamento

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de fevereiro de 2.025.

CLAUDIANO DE LIMA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIANO DE LIMA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de fevereiro de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 055/2025

Ipuã, 11 de fevereiro de 2.025.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MERENDEIRA**.**

ILMA. SRA.

SALETE APARECIDA PEREIRA TERIN

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MARIA VILMA PONTES DA COSTA

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA

.....

CONVOCAÇÃO 056/2025

Ipuã, 11 de fevereiro de 2.025.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MERENDEIRA**.**

ILMA. SRA.

EUNICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MARIA VILMA PONTES DA COSTA

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA

.....

CONVOCAÇÃO 057/2025

Ipuã, 11 de fevereiro de 2.025.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MERENDEIRA**.**

ILMA. SRA.

ANA PAULA LIMA NASCIMENTO

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MARIA VILMA PONTES DA COSTA

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA

.....

CONVOCAÇÃO 058/2025

Ipuã, 11 de fevereiro de 2.025.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI**.**

ILMA. SRA.

JÉSSICA APARECIDA PAGAM

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de M**ONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MARIA VILMA PONTES DA COSTA

GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA

.....

CONVOCAÇÃO 059/2025

Ipuã, 11 de fevereiro de 2.025.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de PSICÓLOGA**.**

ILMA. SRA.

JÉSSICA DOS SANTOS PROCÓPIO

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2021, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **PSICÓLOGO.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MARIA VILMA PONTES DA COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS
SUBSTITUTA

.....

CONVOCAÇÃO 060/2025

Ipuã, 11 de fevereiro de 2.025.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.**

ILMA. SRA.

NAYARA CRISTINA DE ARAÚJO

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2021, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MARIA VILMA PONTES DA COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS
SUBSTITUTA

.....